

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 050/93

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º
002/93, DE 22 DE JANEIRO DE 1993".

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º e seu parágrafo único, e o parágrafo 1 do artigo 5 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - 1 Será realizado concurso público até o dia 30 de abril de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertioga, 15 de dezembro de 1.993.

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

HELICIO G. CUNHA
Diretor de Administração